



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 683 / 2005

“Denomina via publica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada “RUA DORCELINO MONTEIRO”, a que tem início após a Praça Divino Moreira Campos no entroncamento da estrada de Capela Nova com a estrada de Senhora dos Remédios até 200 metros na descida do morro dos Tomés.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Capela Nova 07 de novembro de 2005


DJALMA DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL